



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icaraí – Niterói – CEP: 24.220-008 – Tel.: 2629-5205 – 2629-5206
FAX: 55-21-2629-5207

OFÍCIO CG/GABR Nº 001/2019 – Niterói, 14 de janeiro de 2019

Ao

**Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal Fluminense-
SINTUFF**

R. Cel. Tamarindo, 37 - Gragoatá

CEP: 24210-380 – Niterói/ RJ

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento do ofício nº 127/2019 de 09/01/2019 informando “a suspensão da greve com imediato retorno às atividades”.

Nesse contexto, apresentamos considerações que ratificam os termos do comunicado divulgado na página da UFF (<http://www.uff.br/?q=suspensao-de-ponto-dos-trabalhadores-em-paralisacao>), em 07/01/2019, intitulado “Suspensão do ponto dos servidores em paralisação”.

O referido comunicado informa que “a administração da Universidade Federal Fluminense dá cumprimento à decisão liminar do Desembargador Federal da 8ª Turma do TRF 2ª Região, Dr. Marcelo Pereira da Silva, proferida no dia 19 de dezembro de 2018”. O comunicado explica ainda que a “determinação da UFF apenas cumpre a Lei, a decisão judicial liminar e respeita tese de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal, de 27 de outubro de 2016: *“A administração pública deve proceder ao desconto dos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, em virtude da suspensão do vínculo funcional que dela decorre, permitida a compensação em caso de acordo”*”.

Em adendo recebemos no dia 10 de janeiro o Ofício nº 10/2019, de 08/01/2019, da Procuradoria da República no Município de Niterói-RJ, no qual é feita a cobrança à UFF sobre o não pagamento dos servidores em greve.

Em razão do exposto, solicitamos manifestação do Sintuff, até o dia 18 de janeiro próximo, sobre o interesse da categoria de firmar acordo de compensação dos dias parados para que não se estabeleça o desconto dos dias não trabalhados. Em caso afirmativo, pedimos apresentar proposta do plano de reposição

Atenciosamente,

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Chefe do Gabinete do Reitor

Mario A. Ronconi
Chefe de Gabinete do Reitor
Portaria: 58.136 / SIAPE 030854